



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 025/2018

PARECER

Síntese:

O chefe do Poder Executivo Municipal, submete à apreciação desta Casa de Leis, projeto de lei dispõe sobre Adição de Elemento de Despesa e criação de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município.

Quanto ao mérito:

O mérito da proposição apresenta-se justificado e demonstrado, vez que a medida ora em análise objetiva atender e regularizar questões técnicas orçamentárias visando o cumprimento de ações necessárias, tidas como prioritárias e de relevante interesse pela Municipalidade.

Quanto à Legalidade:

É competência exclusiva da Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, o exame técnico da matéria, competindo a esta douta Comissão manifestante, apenas observar os aspectos constitucionais e legais que regem a espécie, e estes se encontram presentes e em consonância com a proposição.

Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.

ROMILTON POLASTRELI
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

MARCUS ANT^o G. DE SOUZA
(PRESIDENTE)

ROMAR AZEVEDO MENDES
(MEMBRO)